

Edição
em língua portuguesa

Comunicações e Informações

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I <i>Comunicações</i>	
	
	II <i>Actos preparatórios</i>	
	
	III <i>Informações</i>	
	Parlamento Europeu	
2002/C 306 A/01	Aviso de recrutamento n.º PE/75/S — Director (categoria A 2) da edição e da distribuição	1
	Banco Central Europeu	
2002/C 306 A/02	Vaga na Direcção-Geral de Serviços Jurídicos — consultores jurídicos principais/consultores jurídicos	4

III

(Informações)

PARLAMENTO EUROPEU

AVISO DE RECRUTAMENTO N.º PE/75/S

DIRECTOR

(categoria A 2)

DA EDIÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO

(2002/C 306 A/01)

1. LUGAR A PROVER

O presidente do Parlamento Europeu decidiu iniciar o processo de provimento de um lugar de **director** (categoria A, grau 2) no seu Secretariado-Geral, com base no n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos Funcionários.

Este procedimento de selecção visa alargar as possibilidades de escolha da Entidade Competente para Proceder a Nomeações e decorrerá em paralelo com o procedimento interno de provimento de lugares.

O recrutamento processa-se no grau A 2, no escalão correspondente ⁽¹⁾. O vencimento de base pode, assim, variar entre 10 596,40 e 12 412,21 euros por mês. Ao vencimento de base, que está sujeito ao imposto comunitário e isento do imposto nacional, podem acrescer, nas condições previstas pelo Estatuto dos Funcionários, determinados subsídios.

Chama-se a atenção dos candidatos para o facto de este lugar estar sujeito à regra de mobilidade prevista no relatório sobre a política de pessoal, aprovado pela Mesa do Parlamento Europeu em 20 de Outubro de 1997.

2. LOCAL DE AFECTAÇÃO

Bruxelas. Este lugar é susceptível de ser reafectado a um dos dois outros locais de trabalho do Parlamento Europeu.

3. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

O Parlamento Europeu aplica uma política de igualdade de oportunidades e encoraja as candidaturas de mulheres e de homens qualificados, excluindo qualquer forma de discriminação em razão de idade, deficiência, raça, religião ou orientação sexual.

⁽¹⁾ No momento do recrutamento, o funcionário é classificado no escalão que corresponde à sua formação e tempo de experiência profissional útil, não podendo ultrapassar, no caso em apreço, o escalão 4.

4. NATUREZA DAS FUNÇÕES

Funcionário de alto nível que, sob a responsabilidade do director-geral da Tradução e dos Serviços Gerais, será incumbido das seguintes tarefas:

- direcção dos Serviços da Edição e da Distribuição,
- coordenação e organização dos serviços e chefia do pessoal da Direcção,
- elaboração da estratégia funcional, organizativa e técnica da Direcção,
- animação da cooperação interserviços em matéria editorial,
- relações com as demais Instituições, nomeadamente com o Serviço das Publicações.

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS

A. CONDIÇÕES GERAIS

- Ser nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia,
- encontrar-se no gozo dos seus direitos cívicos,
- estar em situação regular face às leis de recrutamento que lhe são aplicáveis em matéria militar,
- oferecer as garantias de moralidade requeridas para o exercício das funções em causa.

B. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- Formação universitária completa, comprovada por diploma, ou experiência profissional que garanta um nível equivalente,
- bom conhecimento da estrutura e do funcionamento da União Europeia e das suas Instituições, em particular do Parlamento, bem como dos Tratados e da legislação comunitária,
- bom conhecimento das disposições regulamentares aplicáveis às Instituições comunitárias, nomeadamente em matéria de pessoal e de finanças, e aptidão para a gestão administrativa,
- excelente capacidade de organização e aptidão comprovada para a direcção de equipas,
- capacidade de análise e de síntese,
- capacidade de comunicação a todos os níveis e sensibilidade quanto às expectativas dos cidadãos em matéria de informação,
- conhecimento profundo de uma das línguas oficiais da União Europeia ⁽¹⁾ e bom conhecimento de uma outra língua oficial. Por razões de ordem funcional, o conhecimento de outras línguas oficiais será tomado em consideração.

As funções descritas no ponto 4 «Natureza das Funções» exigem qualidades de alto nível em matéria de competência, rendimento e integridade, elevada capacidade de discernimento e decisão e aptidão para o relacionamento humano.

⁽¹⁾ As línguas oficiais da União Europeia são: o alemão, o dinamarquês, o espanhol, o finlandês, o francês, o grego, o inglês, o italiano, o neerlandês, o português e o sueco.

6. PROCEDIMENTO DE SELECÇÃO

Para auxiliar a Entidade Competente para Proceder a Nomeações na sua escolha, o Comité Consultivo para a Nomeação de Altos Funcionários adopta a lista dos candidatos e recomenda à Mesa os nomes das pessoas a convocar para uma entrevista. A Mesa adopta a lista definitiva dessas pessoas e o comité efectua as entrevistas e submete o seu relatório final à Mesa para decisão. Neste contexto, a Mesa pode proceder à audição dos candidatos.

7. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os candidatos deverão enviar a carta de candidatura (indicando a referência «Aviso de recrutamento n.º PE/75/S»), acompanhada de um *curriculum vitae* circunstanciado e dos documentos comprovativos dos estudos efectuados, da experiência profissional adquirida e das funções actualmente exercidas, para o seguinte endereço:

**Parlamento Europeu
Secretário-Geral
Edifício SCHUMAN
L-2929 Luxemburgo.**

A candidatura deverá ser enviada por correio registado, o mais tardar em **6 de Janeiro de 2003**, fazendo fé o carimbo do correio.

Chama-se a atenção dos candidatos para o facto de que, nesta data, devem enviar os documentos comprovativos unicamente sob a forma de cópias ou fotocópias, uma vez que nenhum dos documentos comprovativos lhes será restituído.

BANCO CENTRAL EUROPEU

VAGA NA DIRECÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS JURÍDICOS — CONSULTORES JURÍDICOS PRINCIPAIS/CONSULTORES JURÍDICOS

(2002/C 306 A/02)

O Banco Central Europeu pretende recrutar consultores jurídicos principais/consultores jurídicos. Para mais informações sobre as qualificações e as funções destes cargos, consultar o *site* do BCE, em www.ecb.int («Job opportunities»).
